



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2097 DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS  
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2298 de 16/08/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01.23.695.0014.2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 23.000,00

**Subtotal:.....R\$ 23.000,00**

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

02.13.02.18.541.0016.2104 - Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 23.000,00

**Subtotal:.....R\$ 23.000,00**

02.16 - DIRETORIA DO PARQUE DAS ÁGUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.16.01 - COORDENAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.01.23.122.0010.2118 - Manutenção das Atividades Administrativas do Parque das Águas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 37.000,00

02.16.02 - SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DAS ÁGUAS

02.16.02.23.695.0014.2119 - Manutenção das Atividades Operacionais do Parque das Águas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte; 100).....R\$ 81.000,00

**Subtotal:.....R\$118.000,00**

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.2120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 5.000,00

**Subtotal:.....R\$ 5.000,00**

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 229).....R\$ 60.000,00

**Subtotal:.....R\$ 60.000,00**

**Total das Transposições.....R\$ 229.000,00**

**(Duzentos e vinte e nove mil reais).**

**Art. 2º** - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido nas anulações parciais das seguintes dotações no orçamento vigente:

02. PRFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.12.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.12.01.27.122.0010.2099 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 40.000,00

02.12.02 - PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

02.12.02.27.812.0018.2100 - Manutenção da Atividades do Departamento de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 100).....	R\$ 8.000,00
02.12.02.27.812.0018.2101 - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e Lazer	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ( Fonte: 124).....	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>

02.14- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.01.15.122.0010.2107 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....	R\$ 30.000,00
---	---------------

02.14.02 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

02.14.02.15.451.0019.2110 - Manutenção das Atividades das Obras Públicas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....	R\$ 40.000,00
---	---------------

02.14.02.26.781.0015.2113 - Manutenção das Atividades do Aeroporto

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....	R\$ 5.000,00
---	--------------

02.14.02.26.782.0015.2114 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....	R\$ 5.000,00
---	--------------

<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
-----------------------	----------------------

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
PLANEJAMENTO URBANO

02.15.01.15.121.0010.2115 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ( Fonte: 100).....	R\$ 6.000,00
---	--------------

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....	R\$ 40.000,00
---	---------------

<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>
-----------------------	----------------------

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.243.0026.2133 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....	R\$ 5.000,00
---	--------------

<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
-----------------------	---------------------

**Total das Anulações.....R\$229.000,00**

**(Duzentos e vinte e nove mil reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 17 de agosto de 2016.

**OJANDIR UBIRAJARA BELINI**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA DENISE DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Administração**